



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 345/2025**

Processo Número: **30160/2025** | Data do Protocolo: 19/08/2025 14:32:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320030003700340038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se officie o Senhor Samuel Kinoshita, Secretario Estadual da Fazenda e Planejamento, a fim de que preste os devidos esclarecimentos acerca da auditoria fiscal relativa ao esquema de restituições fraudulentas de ICMS, além de responder as seguintes questões:

- 1 – Existem auditores fiscais da Sefaz-SP formalmente investigados ou suspensos em razão do suposto esquema envolvendo a Ultrafarma? Se sim, quantos? Se não, há diligências em andamento para apuração de responsabilidades?
- 2 – Quais medidas internas a Sefaz-SP está adotando para apurar a conduta de seus servidores e prevenir novas irregularidades?
- 3 – Há registro de prejuízos aos cofres públicos decorrentes das ações apontadas nas notícias veiculadas? Se sim, qual o montante estimado?
- 4 – A Secretaria está colaborando com o Ministério Público nas investigações em curso? Se sim, quais informações ou documentos já foram compartilhados?
- 5 – Existem medidas de controle e monitoramento do cumprimento das normas fiscais em empresas do setor privado, especialmente de grandes redes de farmácias, que possam evitar situações semelhantes no futuro?
- 6 – Há previsão de revisão de procedimentos internos, nomeação de auditores ou treinamento específico para reforçar a integridade e a fiscalização na Secretaria?
- 7 – Existe alguma auditoria ou revisão interna planejada especificamente para identificar falhas nos processos de restituição de ICMS?
- 8 – Qual o critério utilizado pela Sefaz-SP para aprovação de restituições de ICMS? Há protocolos ou limites que visam evitar fraudes?
- 9 – Foram identificadas outras empresas além da Ultrafarma que possam ter se beneficiado de irregularidades semelhantes?
- 10 – Quais mecanismos de controle eletrônico e de inteligência fiscal estão sendo utilizados para prevenir fraudes tributárias desse tipo?
- 11 – Existe alguma previsão de responsabilização administrativa ou disciplinar dos auditores envolvidos, caso as irregularidades sejam confirmadas?
- 12 – Quais medidas estão sendo tomadas para proteger servidores honestos que atuam na fiscalização e que não estão envolvidos no esquema?
- 13 – A Secretaria pretende revisar os treinamentos e capacitações oferecidos aos auditores fiscais para prevenir práticas fraudulentas no futuro?
- 14 – Há integração entre a Sefaz-SP e outros órgãos de controle ou de investigação (como CGU, Receita Federal, Ministério Público) para aperfeiçoar a fiscalização e prevenir fraudes?
- 15 – Existe algum cronograma ou previsão de término das auditorias internas relacionadas a este caso?
- 16 – Especificamente, o auditor Artur Gomes da Silva Neto já ocupou algum cargo em comissão? Em caso afirmativo, em qual órgão ou instituição, e quem foi o responsável pela sua nomeação para esse tipo de vínculo?

## JUSTIFICATIVA





O presente requerimento se faz necessário diante das notícias veiculadas pela imprensa sobre suposto esquema envolvendo auditores fiscais da Sefaz-SP e a rede de farmácias Ultrafarma, que suscitam dúvidas quanto à atuação da Secretaria na apuração de responsabilidades e na prevenção de irregularidades.

Diante da relevância das informações para a sociedade paulista e para a garantia da correta aplicação da lei tributária, é fundamental que o Poder Executivo esclareça os fatos, informe as medidas adotadas e indique as ações preventivas em curso.

O acompanhamento dessas ações permite ao Poder Legislativo exercer sua prerrogativa de fiscalizar os atos da Administração Pública, garantindo observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

**Caio França**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 19/08/2025 14:25

Checksum: **2541CD4806A9B7FA834C609A28716A664F71D3DB386F05EDE9E99E74FA48D136**

